

## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

### **PORTARIA Nº 12/2011**

“Estabelece as datas e locais para requerimento de selo desta Superintendência. Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2115/2000 no seu § 2º e Decreto “N” nº 891 de 01 de setembro de 2000, artigo 2º e artigo 66”.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos da referida lei ficam definidas as datas e locais abaixo relacionadas, a todos os moto-taxistas, para vistoria de autorização com vista a obter o SELO desta Superintendência:

- 19/12/2011 – **Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes;**
- 20/12/2011 - AMMAP
- 21/12/2001 – AMMAP

Art. 2º. As especificações técnicas detalhadas do uniforme encontram-se na Coordenação de Postura.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e onze (2011).

**VALDEMIR SOUTO**  
Presidente da SMTA